PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 15/06/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 12/2021

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 12, de abril de 2021 que apresenta a **Alteração no Plano de Trabalho de Gestão do Gripário Municipal da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú destinado ao enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19- Vigência:- 01 de março de 2021 à 30 de junho de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 15 de abril de 2021, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 12, de abril de 2021 que dispõe sobre a **Alteração no Plano de Trabalho de Gestão do Gripário Municipal da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú destinado ao enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19- Vigência:- 01 de março de 2021 à 30 de junho de 2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 15 de abril de 2021.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.